



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Avançado Carmo de Minas

EDITAL Nº24/2023/DDE/CDM/IFSULDEMINAS

31 de maio de 2023

Edital nº 24/2023

EDITAL SEM FOMENTO DE FLUXO CONTÍNUO PARA ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Campus Avançado Carmo de Minas

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, *Campus Avançado Carmo de Minas*, em conformidade com a Câmara de Pesquisa e Extensão /Grupo de Estudos Avançado em Pesquisa e Extensão – GEAPE, torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas de ensino, pesquisa e extensão sem fomento, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo cadastrar propostas sem fomento de atividades de ensino, pesquisa e extensão entre os docentes e técnico-administrativos do Instituto Federal do Sul de Minas, *Campus Avançado Carmo de Minas* ou de outro *Campus* (proposta intercampi), que visem a contribuir principalmente para o desenvolvimento regional integrado e/ou científico, em qualquer área de conhecimento e temas diversos inter-relacionados às áreas de atuação do IFSULDEMINAS.

2. PROPONENTE E EQUIPE EXECUTORA

2.1 Poderão apresentar propostas, na condição de coordenadores, os servidores do quadro efetivo do IFSULDEMINAS ou servidores temporários.

2.2 Os servidores temporários somente poderão apresentar propostas e acompanhar o desenvolvimento dos projetos enquanto estiver vigente o seu contrato de trabalho.

2.3 A equipe executora poderá ser composta por servidores efetivos, temporários, visitantes, substitutos, técnicos, estudantes e colaboradores externos.

2.4 Todos os membros da equipe e instrutores deverão ter o currículo/*attes* atualizado em um período de 6 meses.

2.5 É vedada a submissão de propostas por servidores que estejam em período de afastamento superior a 3 (três) meses.

2.6 O proponente/coordenador será responsável pelo cadastramento da proposta, pelos registros das ações, elaboração de relatórios final no SUAP (Projetos de pesquisa e projetos de extensão ou no Sistema de Gerenciamento de Projetos de Pesquisa e Extensão – GPPEX (projetos de ensino), além de zelar pela qualidade técnica das atividades e selecionar os participantes.

3. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

3.1. A proposta deve estar claramente caracterizada como atividade de ensino, pesquisa e/ou extensão. No caso dos projetos de extensão, devem envolver a comunidade externa ao *Campus Avançado Carmo de Minas*.

3.2. Propostas que contemplam a Resolução 91/2020 sobre a Curricularização da extensão nos cursos de Graduação.

3.3. Serão consideradas propostas encaminhadas em todas as áreas do conhecimento.

4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas de projetos de pesquisa e extensão deverão ser cadastradas no SUAP e os projetos de ensino, deverão ser cadastradas no GPPEX - Sistema de Gestão de Projetos de Pesquisa e Gestão, disponível no link <http://www.ifsuldeminas.edu.br/~sistemas/gppex/>, e anexar:

- Projeto completo – Anexo I;
- Termo de aceitação de parceiros envolvidos - Anexo II;
- Atestado do GEAPE, elaborado pelo proponente via SUAP (Documento tipo: "Atestado em branco" - utilizar o Anexo III do presente Edital), enviado ao coordenador do GEAPE para assinatura eletrônica.

4.2. Nos casos específicos de projetos que contemplem o item 3.2 deste edital em que há casos de pendência de alguma natureza em atividades de pesquisa, ensino e extensão, o professor deverá apresentar o Anexo IV. O proponente deverá elaborar o documento via SUAP (Documento tipo: "Declaração em branco" - utilizar o Anexo IV do presente Edital) e encaminhar ao coordenador de curso para assinatura eletrônica.

4.3 As propostas de ensino deverão ser apresentadas na forma de Projeto (Anexo I) em formato PDF, com no máximo 12 (doze) páginas, incluindo capa, título, resumo, palavras-chave, introdução, referencial teórico, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. O formato adotado deverá ser em folha A4 (210 x 297 mm), fonte Times New Roman; tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5; parágrafo 1,25 cm; as margens deverão ser, em todas as dimensões, de 2,5 cm. As propostas de pesquisa e extensão deverá ser cadastradas diretamente no SUAP (Pesquisa e Extensão), fonte Times New Roman; tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5.

4.4 Cabe ao proponente, quando necessário, a responsabilidade pela submissão do projeto à análise dos Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP), Comitê de Ética em Pesquisa no Uso de Animais (CEUA), Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) e outros quando pertinentes.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

5.1 As propostas submetidas no SUAP/GPPEX serão analisadas pelo GEAPE do IFSULDEMINAS *Campus Avançado Carmo de Minas*, para verificar se atendem aos termos do presente Edital;

5.2 O período de inscrição das propostas sem fomento será até 12/12/2023;

5.3. Após a submissão do projeto, o GEAPE terá 10 (dez) dias para a avaliação e a emissão do parecer;

5.4 O acompanhamento do projeto será feito pelo GPPEX e pelo SUAP (Pesquisa e Extensão), sendo o coordenador da proposta aprovada responsável pelo registro das informações e envio do relatório final ao término das atividades desenvolvidas;

5.5 A falta de registros e envio dos relatórios de projetos e quaisquer outras pendências, caracteriza inadimplência e impede o coordenador de participar de novos editais até que as pendências sejam resolvidas;

5.6 O GEAPE poderá requerer, a qualquer época, relatório parcial que possa indicar o andamento das atividades.

6. QUANTO AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS PARTICIPANTES DO PROJETO

6.1 O controle de frequência e do desempenho do participante do projeto é de TOTAL RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR do projeto. Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado à Comissão do IFSULDEMINAS do presente edital, para que sejam tomadas as providências necessárias.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Somente serão analisadas as propostas encaminhadas que obedecerem às diretrizes deste edital;

2. Somente serão aceitas propostas com documentação obrigatória completa;

7.3 Os integrantes da ação poderão ser substituídos ou desligados do projeto, mediante solicitação fundamentada do coordenador;

7.4 A substituição do coordenador, do subcoordenador ou do integrante deverá ser imediatamente formalizada, com a devida justificativa, pelo coordenador do projeto, mediante ofício (elaborado via SUAP) encaminhado ao GEAPE.

7.5. O cancelamento do projeto deverá ser formalizado, com a devida justificativa, mediante ofício (elaborado via SUAP) enviado via email ao GEAPE (geape.carmodeminas@ifsulde Minas.edu.br)

7.6 Ao final da execução das atividades serão fornecidos, pelo IFSULDEMINAS, aos discentes e aos docentes certificados de sua participação no referido programa/projeto;

7.7 Os relatórios finais (Anexo V) das atividades desenvolvidas deverão ser inseridos no GPPEX (projetos de ensino) ou no SUAP (projetos de pesquisa/extensão) em até 30 dias após a finalização do projeto ou caso o servidor esteja de férias em até 30 dias após o seu retorno.

7.8. Quaisquer dúvidas devem ser encaminhadas ao endereço: geape.carmodeminas@ifsulde Minas.edu.br

7.8 Os casos omissos serão analisados pelo GEAPE. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos com o GEAPE.

Carmo de Minas, 31 de Maio de 2023

IFSULDEMINAS

Campus Avançado Carmo de Minas

ANEXO I – Edital 24/2023– MODELO DE PROJETO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS

Edital nº 24/2023

EDITAL SEM FOMENTO DE FLUXO CONTÍNUO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Campus Avançado Carmo de Minas

(TÍTULO DO PROJETO)

Linha Temática e Subtemas

<Data>

<Local>

INFORMAÇÕES GERAIS

Título do projeto:

Coordenador:

Telefone: E-mail:

Endereço no Lattes:

Associação/grupo ou entidade parceira do projeto: (caso houver)

Município:

Telefone: E-mail:

Representante:

Membros:

| Nome | Titulação máxima | Instituição pertencente | Função |
|------|------------------|-------------------------|--------|
| | | | |
| | | | |

Local de Execução:

Período de Execução: Início:Término

(nome)

Coordenador(a) do projeto

RESUMO

1. ANTECEDENTES, JUSTIFICATIVA

POR QUE ESTE PROJETO É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?

Demonstrar a relevância do projeto em questão. Que contribuições o projeto trará para a sociedade e o público atendido.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O QUE JÁ FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico do seu projeto, o que vai fundamentá-lo. Organizar um capítulo em que você vai descrever o que já foi feito na área específica do projeto.

3. OBJETIVOS

O QUE SE PRETENDE DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.)

3.1 Objetivo Geral: Corresponde à finalidade maior que o projeto quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

3.2 Objetivos Específicos: Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

4. METODOLOGIA

COMO O TRABALHO SERÁ REALIZADO?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará do projeto. Explicação sobre os procedimentos técnicos, e a metodologia que será utilizada.

5. CRONOGRAMA

QUANDO CADA ETAPA DO PROJETO SERÁ DESENVOLVIDA?

Descrição das etapas do projeto, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

| ATIVIDADES | Meses | | | | | |
|--------------|-------|-----|-----|-----|-----|-----|
| | jun | jul | ago | set | out | nov |
| Atividade 01 | | | | | | |
| Atividade 02 | | | | | | |
| Atividade 03 | | | | | | |

6. RESULTADOS ESPERADOS

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT

_____,(dia) de (Mês) de 2023.

ANEXO II– Edital 24/2023– MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PARCEIROS ENVOLVIDOS

O (A) _____ (**Nome da Instituição**) está de acordo com a execução do projeto _____ (**Título do projeto**), coordenado por _____ (**Nome do coordenador do projeto**), que será desenvolvido em parceria com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Avançado Carmo de Minas, e assume o compromisso de apoiar o desenvolvimento do referido projeto de ensino/extensão/pesquisa nesta instituição durante sua execução.

Carmo de Minas, ___ de _____, 2023

Assinatura do responsável institucional ou setorial

Carimbo com identificação ou CNPJ

ANEXO III– Edital 24/2023 – MODELO DE ATESTADO DO GEAPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ATESTADO

O Grupo de Estudos avançados em Pesquisa e Extensão (GEAPE) do Campus _____ representado pelo(a) servidor(a) _____ SIAPE _____, cargo _____, **atesta**, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) _____, CPF _____, SIAPE _____, cargo _____ lotado ao campus _____, proponente do projeto _____ no Edital XX/XXXX, () **possui** / () **não possui, junto ao referido campus, pendência de alguma/nenhuma natureza em atividades de Pesquisa e Extensão.**

(nome)

Representante do GEAPE

ANEXO IV – Edital 24/2023 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE CURSO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

Baseado no item 3.2 do Edital XX/XXXX do *Campus* _____ o coordenador do Curso _____ declara, que o Professor _____, SIAPE _____ ministrará a Disciplina _____ no Semestre XX/XXXX que possui carga horária de curricularização de extensão, mesmo apresentando pendência de alguma natureza em atividades de Pesquisa e Extensão.

(nome)

Professor

(nome)

Coordenador do Curso

ANEXO V – MODELO RELATÓRIO FINAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 24/2023

**EDITAL DE FOMENTO INTERNO DE PROPOSTAS DE DE ENSINO PESQUISA E/OU EXTENSÃO – *CAMPUS* AVANÇADO
CARMO DE MINAS**

RELATÓRIO FINAL DO PROJETO

1 - PROJETO

| | |
|---|--|
| Nome do Projeto: | |
| Coordenadora: Co-orientadora | |
| <i>Campus:</i> | |
| Local de execução: | |
| Início do projeto: | |
| Final do projeto (ou previsão de término): | |

2 – PARTICIPANTES

| |
|---|
| Participantes internos (<i>alunos</i>) |
|---|

| | |
|--------------------|--|
| Quantidade: | |
|--------------------|--|

| |
|---|
| Resumo das atividades desenvolvidas pelos participantes internos (<i>alunos</i>) |
| |

3 – RESULTADOS OBTIDOS

4 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Olympio de Araujo Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - CDM**, em 31/05/2023 14:33:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 356634

Código de Autenticação: d4a944955f

